



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2023,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE
MOBILIDADE URBANA - SEMOB E A EMPRESA SINALVIDA -
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB, com sede na Rua Quatro de Outubro, nº 56 - Liberdade - Santa Rita - PB, CNPJ nº 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF nº 109.068.934-87, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 04.523.923/0001-89, localizado na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 12 - lote 02 - IMBIRIBEIRA - CEP 51.190-505 - RECIFE - PE, neste ato representado pelo sócio GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS, com CPF sob nº. 479.856.074-04, doravante simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
a) Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 0054/2023, referente a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMO SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB- SR, de acordo com o artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1012.2160 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 44.9052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o Srº GENILTON SANTOS DA SILVA, CPF 047.140.274-50 e para fiscal do presente aditivo o Srº BRUNO DE FRANÇA SANTOS PESSOA, CPF 102.907.754-18, ambos com lotação fixada na SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB da Prefeitura de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICAÇÃO

5.1. A justificativa da referida PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, fundamenta-se na necessidade e indispensável da prestação de serviços, a Prefeitura Municipal de Santa Rita através da SEMOB SR, considerando o atual momento de crescente aumento em registros de ocorrência de delitos e infração que podem ser feitos através dos talonários eletrônicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO N° 0054/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente ao de sua assinatura.

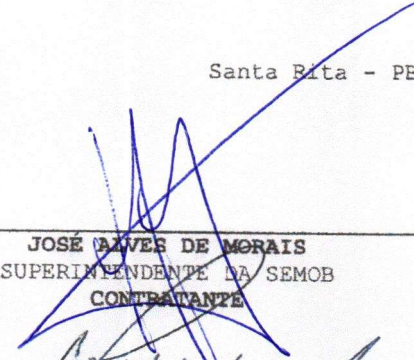
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

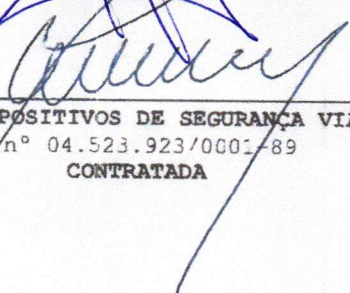
8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avançadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas,

Santa Rita - PB, 30 de JANEIRO de 2024.



JOSÉ ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE DA SEMOB
CONTRATANTE



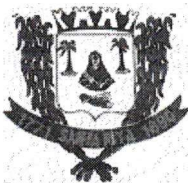
SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ nº 04.523.923/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 112/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

CONTRATADA: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA
LTDA

CNPJ: 04.523.923/0001-89

OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO
CONTRATO N° 0054/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE
SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E
SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB - SR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

JOSÉ ALVES DE MORAIS

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição Extra

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 2135

ANO 12

Segunda-Feira, 05 de fevereiro de 2024

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

**Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO “TEIXEIRÃO”, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

ERRATA:

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação do processo epígrafado. Habilitada: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA -ME – CNPJ 18.127.470/0001-86. Inabilitadas: PLANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ 47.531.874/0001-39 e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 73.694.788/0001-57. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados. Abre-se o prazo para interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO “MORAIZÃO”, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação do processo epígrafado. Habilitada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 13.408.085/0001-93. Inabilitada: PLANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ 47.531.874/0001-39. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados. Abre-se o prazo para interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSEPTOR DE RADIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - OLM REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.730.701/0001-65 - VALOR MENSAL R\$: R\$ 45.040,00. VALOR TOTAL R\$: 540.480,00. Publique - se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 05 de Fevereiro de 2024. **JOSÉ ALVES DE MORAIS - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

CONTRATADA: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

CNPJ: 04.523.923/0001-89

OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 0054/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB – SR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

JOSÉ ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA

Santa Rita - PB, 05 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,